



EDITAL Nº 003/2017/PML

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

A Secretária Municipal da Saúde de Lages e o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar Nº 145/2001, faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de currículo/títulos** para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado sua execução.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 1 (um) ano, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, destinando-se ao provimento de vagas em caráter temporário para os cargos, conforme quadro de vagas apresentados no Anexo III.

1.3. A descrição dos cargos, requisitos, carga horária, vencimentos e vagas serão relacionados no Anexo III deste Edital.

1.4. A descrição das atribuições dos cargos está relacionada no Anexo IV deste Edital.

1.5. As contratações serão realizadas pelo Regime Único dos Servidores do Município de Lages Estatutário no que couber, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, nas situações substituição de licença médica, maternidade, outras licenças do titular de cargo ou ainda na vacância por afastamento do Servidor efetivo para ocupar cargo em comissão ou vagas/cargos não preenchidos no concurso publico vigente por falta de pessoal.

1.6. Não será concedida licença para tratamento de pessoa da família ao servidor contratado.

1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” **www.lages.sc.gov.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

II – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário (prazo de até seis meses), de **PROFISSIONAIS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE LAGES**,



conforme portaria do Ministério da Saúde 2488/2011, Lei Complementar Municipal 296/2007, Lei Complementar Municipal 333/2009, Lei Complementar Municipal 381/2011, Lei Complementar Municipal 490/2017, Portaria nº 3.090/2011 do Ministério da Saúde.

2.2. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional. No caso de substituição do titular em licença médica, se o substituído retornar antes dos 06 (seis) meses e surgir nova vaga na mesma categoria profissional o substituto poderá ser remanejado para outra vaga até completar os seis meses.

III - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - a nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- II - a idade mínima de dezoito anos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - aptidão física e mental;
- V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

4.2. **As inscrições poderão ser realizadas nos dias 12, 13, 14, 19 e 20 de Julho de 2017 no seguinte horário: das 08:00h às 11:30h e das 14:00 às 17:30 exclusivamente na Biblioteca Pública Municipal Carlos Dorval Macedo, End.: Parque Jonas Ramos, S/N – Tanque, Centro, Lages SC.**

4.3. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital conforme Anexo I do referido Edital.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital no item 4.11.

4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4.6. Comprovar experiência profissional citadas neste Edital, currículo, formação acadêmica, certificados, atestados ou declarações, todos os documentos com **fotocópias autenticadas**;

4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.



4.8. Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail;

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.11. **Os documentos (cópias autenticadas) que o candidato deverá anexar para a inscrição deverão ser grampeadas e entregues em envelope na seguinte ordem:**

I) Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I)

II) Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado, devidamente documentado (com cópias dos comprovantes). Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária, timbre da instituição e assinatura. Os candidatos ou responsável deverão entregar pessoalmente os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados no currículo, caso contrário não serão avaliados. Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo V. Serão considerados os últimos cinco anos.

III) Carteira de Identidade;

IV) CPF;

V) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;

VI) Diploma de Curso Superior (para os cargos de nível superior);

VII) Registro no Conselho Regional da Profissão (onde couber);

VIII) Certificado de Ensino Médio, conforme anexo V;

IX) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, e outros que se enquadrem no critério de pontuação do cargo conforme anexo V;

X) Declaração de tempo de serviço na área pretendida se houver, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação do cargo conforme anexo V;

XI) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral

4.12. Os Diplomas e Certificados de cursos devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.



5.2. A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório:

I- Avaliação Curricular / títulos

5.3 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, pela Portaria nº1134/2017.

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios de pontuação adotados seguem o modelo do Anexo V.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

- I. Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento hábil;
- II. Candidato de maior idade.

VIII - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O resultado será divulgado no site www.lages.sc.gov.br e Mural da Secretaria Municipal da Saúde, no dia 05 de Julho de 2017.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

- I - Protocolado na Secretaria Municipal da Saúde, nos dois dias seguintes a divulgação dos resultados.
- II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
- III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo VI.
- IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
- V - Anexo VI contém o cronograma simplificado das datas.

X – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no Mural da Secretaria Municipal da Saúde e site da Prefeitura Municipal de Lages - www.lages.sc.gov.br, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e número de inscrição.

10.2. Aos servidores contratados temporariamente, aplica-se o direito administrativo na forma do regime jurídico adotado no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lages, e conforme Lei Complementar Municipal 381/2011, Lei Complementar Municipal 490/2017 e por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades.



10.3. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência da Administração

10.04. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.05. Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto na legislação do município de Lages aplicável aos servidores públicos municipais, ou o que couber.

10.06. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.

10.07. A inobservância do disposto no item 10.13 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.08. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

10.09. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – pelo término contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório.

10.10. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 10.09 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

10.11. A inobservância do disposto no item 10.06 (I, II e III) implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do município de Lages pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

10.12. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.13. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.14. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.



10.15. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.16. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

10.17. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.18. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, pela Portaria nº1134/2017, conforme o caso.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lages, no prazo máximo de três dias úteis, após a convocação pelo Departamento de Recursos Humanos- DRH, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.02. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo DRH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

11.03. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.

11.04. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga.

11.05. O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Administração Pública, com os exames conforme tabela abaixo, para a realização do exame médico admissional, decairá do **direito** ao preenchimento da vaga.

CARGOS	EXAMES EXIGIDOS
Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias, Auxiliar Serviços Gerais, Artesão Progr.de Saúde, Assist. Tec .em Informação, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Enfermagem, Cuidador (Feminino), Cuidador (Masculino), Técnico em Enfermagem Programas	Hemograma completo com Plaquetas, EQU (urina), EPF (fezes), Glicemia de Jejum.



da Saúde e Técnico em Enfermagem, Assistente Social de Progr.de Saúde, Cirurgião Dentista de Programas da Saúde, <i>Dentista – Endodontista</i> , Enfermeiro, Enfermeiro de Programas da Saúde, Médico - Gastroenterologista, Médico - do Trabalho, Médico - Cardiologista, Médico- Infectologista, Médico – Nefrologista, Médico – Neurologista, Médico - Otorrinolaringologista, Médico – Pneumologista, Médico – Psiquiatra, Médico - Reumatologista, Médico em Programas da Saúde, Médico em Programas da Saúde Mental, Nutricionista, Nutricionista em Programas da Saúde, Terapeuta Ocupacional em Programas da Saúde .	Continuação....
Marceneiro.	Hemograma completo com Plaquetas , EQU (urina), EPF(fezes), Glicemia de Jejum. e Audiometria
Motorista e Motorista Socorrista de Programas da Saúde	Hemograma completo com plaquetas, EQU (urina), EPF(fezes), Glicemia de Jejum, Gama GT, e Audiometria
Auxiliar de Consultório Dentário Progr. da Saúde	Hemograma completo com plaquetas, EQU (urina), EPF(fezes), Glicemia de Jejum, e RX da coluna lombar-sacra AP e P
Obs:- todos cargos deverão apresentar comprovante de vacinas: Hepatite B, Rubéola e Tétano. - Acima de 40 anos todos os convocados para os cargos deverão apresentar eletrocardiograma.	

11.06. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

11.07. O vencimento do contratado na forma deste Edital será idêntico ao vencimento percebido pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, ou de acordo com a legislação específica do cargo, conforme Anexo III.

11.08. Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

11.09. **A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.**

11.10. Não poderão ser contratados os interessados que:

I - Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 2 (dois)



anos a contar da publicação deste Edital.

11.12. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

11.13. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- c) Anexo III – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, e vencimento e vagas
- d) Anexo IV – Atribuições dos Cargos;
- e) Anexo V – Critérios para Pontuação Currículo/títulos;
- f) Anexo VI – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

11.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages SC, 30 de Maio de 2017.

Odila Maria Waldrich
Secretária Municipal da Saúde

Antônio Cesar A. Arruda
Secretário Municipal da Administração



ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria Municipal da Saúde, EDITAL N° 003/2017/PML.

1. Nome completo: _____

2. RG nº: _____ 3. CPF: _____

4. Data de Nascimento: ____/____/____

5. Endereço: _____

6. Número: _____ 7. Complemento: _____

8. Bairro: _____ 9. CEP: _____ - _____

10. Município: _____

11. Fone: residencial () _____ recado () _____ celular () _____

12. Cargo Pretendido (citar abaixo):

• **Ensino Superior**

Código do cargo: _____

Nome do Cargo: _____

• **Ensino Médio**

• Código do cargo: _____

• Nome do Cargo: _____

• **Ensino Fundamental e Alfabetizado**

• Código do cargo: _____

• Nome do Cargo: _____

Observação: O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas, independente de qual seja o grau de escolaridade.

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição no local da inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas



no Edital.

Lages – SC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Protocolo Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria Municipal da Saúde, conforme **EDITAL N° 003/2017/PML.**

Candidato: _____

Inscrição N°: _____

Código do Cargo: _____

Cargo: _____

Lages – SC, de de 2017.

Assinatura e Carimbo do Servidor

Protocolo Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria Municipal da Saúde, **EDITAL N° 003/2017/PML.**

Candidato: _____

Inscrição N°: _____

Código do Cargo: _____

Cargo: _____

Lages – SC, de de 2017.

Assinatura e Carimbo do Servidor



PREFEITURA DE LAGES

Estado de Santa Catarina



Lages (SC), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em **02 (duas) vias**, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.



ANEXO III

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	PROGRAMA E ÁREA (Bairro / Localidade) DE ATUAÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO (REFERÊNCIA MAIO/17)	VAGAS
01	Agente Comunitário de Saúde – Área 01 – Unidade de Saúde Santa Catarina	EACS – Santa Catarina, Santa Clara, Novo Milênio e Cruz de Malta e Areal.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Santa Catarina, Santa Clara, Novo Milênio e Cruz de Malta e Areal.	40	1.128,22	01



02	Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Unidade de Saúde Santa Catarina.	EACS – Santa Catarina, Lot. Maria Angélica, Loteamento Prea, Loteamento Deco, Loteamento Amandio e São Luiz.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Santa Catarina, Lot. Maria Angélica, Loteamento Prea, Loteamento Deco, Loteamento Amandio e São Luiz.	40	1.128,22	01
03	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Unidade de Saúde Santa Catarina	EACS – Santa Catarina e Araucária.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Santa Catarina e Araucária.	40	1.128,22	01
04	Agente Comunitário de Saúde – Área 04- Unidade de Saúde Centenário.	EACS – São Luiz e Santo Antonio.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. São Luiz e Santo Antônio.	40	1.128,22	01
05	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 Unidade de Saúde Centenário.	EACS – Centenário e Morro Grande.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Centenário e Morro Grande.	40	1.128,22	01
06	Agente Comunitário de Saúde – Área 06 – Unidade de Saúde Vila Nova.	EACS – Morro Grande, Santa Rita e Vila Nova.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Morro Grande, Santa Rita e Vila Nova.	40	1.128,22	01



07	Agente Comunitário de Saúde – Área 07 – Unidade de Saúde Caça e tiro.	EACS – Bom Jesus, Vila Nova e Caça e Tiro.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Bom Jesus, Vila Nova e Caça e Tiro.	40	1.128,22	01
08	Agente Comunitário de Saúde – Área 08 – Unidade de Saúde Habitação	EACS – Habitação.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Habitação.	40	1.128,22	01
09	Agente Comunitário de Saúde – Área 09 e 10 - Unidade de Saúde Várzea.	EACS – Várzea	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Várzea	40	1.128,22	01
10	Agente Comunitário de Saúde – Área 11 – Unidade de Saúde Popular	EACS – Popular.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Popular.	40	1.128,22	01
11	Agente Comunitário de Saúde – Área 12 – Unidade de Saúde Popular.	EACS – Ferrovia, Caravágio e São Cristovão.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Ferrovia, Caravágio e São Cristovão.	40	1.128,22	01
12	Agente Comunitário de Saúde – Área 13 – Unidade de Saúde Universitário.	EACS – Universitário.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Universitário.	40	1.128,22	01



13	Agente Comunitário de Saúde – Área 14 – Unidade de Saúde Coral	EACS – Coral e Santa Maria.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Coral e Santa Maria.	40	1.128,22	01
14	Agente Comunitário de Saúde – Área 15 – Unidade de Saúde Coral	EACS – Santa Maria, Jardim Cepar e Ponte Grande.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Santa Maria, Jardim Cepar e Ponte Grande.	40	1.128,22	01
15	Agente Comunitário de Saúde – Área 16 – Unidade de Saúde São Miguel	EACS – São Miguel e Itapuã.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. São Miguel e Itapuã.	40	1.128,22	01
16	Agente Comunitário de Saúde – Área 17 – Unidade de Saúde Penha	EACS – Penha e Loteamento Nadir.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Penha e Loteamento Nadir.	40	1.128,22	01
17	Agente Comunitário de Saúde – Área 18 – Unidade de Saúde Penha	EACS – Penha.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Penha.	40	1.128,22	01



18	Agente Comunitário de Saúde – Área 19 – Unidade de Saúde Vila Mariza	EACS – Jardim Panorâmico, Vila Mariza, Chapada e Bates.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Jardim Panorâmico, Vila Mariza, Chapada e Bates.	40	1.128,22	01
19	Agente Comunitário de Saúde – Área 20 Unidade de Saúde Guarujá.	EACS – Guarujá e Loteamento Morada do Sol.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Guarujá e Loteamento Morada do Sol.	40	1.128,22	01
20	Agente Comunitário de Saúde – Área 21 Unidade de Saúde Guarujá	EACS – Guarujá e Dom Daniel.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Guarujá e Dom Daniel.	40	1.128,22	01
21	Agente Comunitário de Saúde – Área 22 – Unidade de Saúde Tributo.	EACS – Tributo, Pisani e Cristal.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Tributo, Pisani e Cristal.	40	1.128,22	01
22	Agente Comunitário de Saúde – Área 23 – Unidade de Saúde Tributo.	EACS –Tributo, Guarujá, Vila Esperança, Cristal e Pisani.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Tributo, Guarujá, Vila Esperança, Cristal e Pisani.	40	1.128,22	01



23	Agente Comunitário de Saúde – Área 24 – Unidade de Saúde Gethal	EACS –São Sebastião, Gethal, Lot. Guadalajara, Restinga Seca e São Vicente.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. São Sebastião, Gethal, Lot. Guadalajara, Restinga Seca e São Vicente.	40	1.128,22	01
24	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Unidade de Saúde Gethal.	EACS – Gethal e Conta Dinheiro e Jardim Celina.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Gethal e Conta Dinheiro e Jardim Celina.	40	1.128,22	01
25	Agente Comunitário de Saúde – Área 26 – Unidade de Saúde São Carlos.	EACS – Jardim das Camélias, Maria Luíza, Vila Maria.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia .Jardim das Camélias, Maria Luíza, Vila Maria.	40	1.128,22	01
26	Agente Comunitário de Saúde – Área 27 – Unidade de Saúde São José.	EACS – Sagrado Coração de Jesus, Conta Dinheiro e Passo Fundo e Coral.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Sagrado Coração de Jesus, Conta Dinheiro e Passo Fundo e Coral.	40	1.128,22	01



27	Agente Comunitário de Saúde – Área 28 – Unidade de Saúde Frei Rogério	EACS – Frei Rogério e Guadalupe, São Paulo e Passo Fundo.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Frei Rogério e Guadalupe, São Paulo e Passo Fundo.	40	1.128,22	01
28	Agente Comunitário de Saúde – Área 29 – Unidade de Saúde São Francisco.	EACS – São Francisco e São Paulo.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. São Francisco e São Paulo.	40	1.128,22	01
29	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Unidade de Saúde São Pedro.	EACS – Galha Azul, São Pedro, Beatriz e Morro do Posto.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Galha Azul, São Pedro, Beatriz e Morro do Posto.	40	1.128,22	01
30	Agente Comunitário de Saúde – Área 31 – Unidade de Saúde São Pedro.	EACS – Guadalupe, Morro do Posto, Vila Camboni.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Guadalupe, Morro do Posto, Vila Camboni.	40	1.128,22	01



31	Agente Comunitário de Saúde – Área 32 – Unidade de Saúde Petrópolis.	EACS – Petrópolis, Loteamento Bom Jesus e Nova Petrópolis.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Petrópolis, Loteamento Bom Jesus e Nova Petrópolis.	40	1.128,22	01
32	Agente Comunitário de Saúde – Área 33 – Unidade de Saúde Petrópolis.	EACS – Petrópolis, Ipiranga e Beatriz.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Petrópolis, Ipiranga e Beatriz.	40	1.128,22	01
33	Agente Comunitário de Saúde – Área 34 – Unidade de Saúde Santa Mônica.	EACS – Santa Cândida, Santa Mônica, Vista Alegre, Boqueirão e Vila Romana.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Santa Cândida, Santa Mônica, Vista Alegre, Boqueirão e Vila Romana.	40	1.128,22	01
34	Agente Comunitário de Saúde – Área 35 – Unidade de Saúde Santa Mônica.	EACS – Santa Mônica, Caroba e Loteamento Verdes Campos.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Santa Mônica, Caroba e Loteamento Verdes Campos.	40	1.128,22	01



35	Agente Comunitário de Saúde – Área 36 – Unidade de Saúde Pró-Morar.	EACS – Promorar.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Promorar.	40	1.128,22	01
36	Agente Comunitário de Saúde – Área 37, 38 e 39 – Unidade de Saúde Santa Helena	EACS – Santa Helena.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Santa Helena.	40	1.128,22	01
37	Agente Comunitário de Saúde – Área 40 – Unidade de Saúde Copacabana.	EACS – Copacabana.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Copacabana.	40	1.128,22	01
38	Agente Comunitário de Saúde – Área 41 – Unidade de Saúde Copacabana.	EACS – Copacabana, Triângulo e Loteamento Golim.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Copacabana, Triângulo e Loteamento Golim.	40	1.128,22	01
39	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – Salto Caveiras.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Salto Caveiras.	40	1.128,22	01



40	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – Santa Terezinha do Salto, Salto Caveiras, Manfroi e Floresta.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Santa Terezinha do Salto, Salto Caveiras, Manfroi e Floresta.	40	1.128,22	01
41	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – Santa Terezinha do Salto, Manfroi.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Santa Terezinha do Salto, Manfroi.	40	1.128,22	01
42	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – Cedro Alto, Passo dos Fernandes.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Cedro Alto, Passo dos Fernandes.	40	1.128,22	01
43	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – CDL, Nossa Senhora Aparecida, Jardim das Camélias.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. CDL, Nossa Senhora Aparecida, Jardim das Camélias.	40	1.128,22	01



44	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – Santa Terezinha do Boqueirão e Salto Caveiras	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Santa Terezinha do Boqueirão e Salto Caveiras	40	1.128,22	01
45	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Índios, Potreiros, Turma.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Índios, Potreiros, Turma.	40	1.128,22	01
46	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Cadeados, Gramados.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Cadeados, Gramados.	40	1.128,22	01
47	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Entrado do Campo, Lamedor e Macacos.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Entrada do Campo, Lamedor e Macacos.	40	1.128,22	01



48	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Macacos, Três Árvores, Passos do Souza, Palmeirinha.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Macacos, Três Árvores, Passos do Souza, Palmeirinha.	40	1.128,22	01
49	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Rancho de Tábuas.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Rancho de Tábuas.	40	1.128,22	01
50	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Pedras Brancas, Localidade Santa Catarina, Caetano Verza, Lageado e Campinas.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Pedras Brancas, Localidade Santa Catarina, Caetano Verza, Lageado e Campinas.	40	1.128,22	01
51	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Mirantes.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Mirantes.	40	1.128,22	01
52	Agente Comunitário de Saúde – Área 44 – Unidade de Saúde Coral	EACS – Coral, Caravagio, Ponte Grande e Ferrovia.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Coral, Caravagio, Ponte Grande e Ferrovia	40	1.128,22	01



53	Agente Comunitário de Saúde – Área 45 – Unidade de Saúde Habitação.	EACS – Várzea, Habitação e Loteamento Novo Tempo.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Várzea, Habitação e Loteamento Novo Tempo.	40	1.128,22	01
54	Agente Comunitário de Saúde – Área 46 – Unidade de Saúde São Cristovão	EACS – Sagrado Coração de Jesus.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Sagrado Coração de Jesus.	40	1.128,22	01
55	Agente Comunitário de Saúde – Área 47 – Unidade de Saúde São Cristovão	EACS – São Cristovão.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. São Cristovão.	40	1.128,22	01
56	Agente Comunitário de Saúde – Área 48 – Unidade de Saúde do Centro.	EACS – Centro.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Centro.	40	1.128,22	01



**PREFEITURA
DE LAGES**

Estado de Santa Catarina



57	Agente Comunitário de Saúde – Área 49 – Unidade de Saúde Pró-Morar.	EACS – Bela Vista e Promorar.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Bela Vista e Promorar.	40	1.128,22	01
58	Agente Comunitário de Saúde – Área 51 – Unidade de Saúde Tributo.	EACS – Tributo e Guarujá.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangencia. Tributo e Guarujá.	40	1.128,22	01

OBS:- Os comprovantes de endereço a serem apresentados deverão ser **exclusivamente:** fatura de água, de energia elétrica ou fatura de telefone fixo;
- Nos casos em que os comprovantes de endereço não estiverem em nome dos candidatos, estes obrigatoriamente apresentarão **DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, com assinatura reconhecida em cartório;
-Esta comprovação de endereço é indispensável tendo em vista o contido no artigo 4º inciso I da Lei Complementar 381/2011.



ANEXO III – CONTINUAÇÃO

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

COD	<u>CARGO</u>	REQUISITOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO (REFERÊNCIA MAIO/17)	VAGAS
59	Agente de Combate as Endemias	Diploma de Ensino Fundamental e Possuir carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “AB”	40	1.128,22	04
60	Auxiliar Serviços Gerais (preferencialmente feminino)	Alfabetizado Saber ler e escrever	40	979,13	01
61	Marceneiro	Series iniciais do Ensino Fundamental	40	1.001,87	01
62	Motorista	Diploma/Certificado de Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.	40	1.211,92	01
63	Motorista Socorrista de Programas da Saúde (SAMU)	Diploma/Certificado de Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”.	40hs/regime de plantão	1.430,87	01



ANEXO III- CONTINUAÇÃO

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO

COD	<u>CARGO</u>	REQUISITOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO (REFERÊNCIA MAIO/17)	VAGAS
64	Artesão Programas da Saúde	Diploma /Certificado de Ensino Médio, Certificado de no mínimo 40 horas de curso de Artesanato.	40	1.129,64	01
65	Assistente de Tecnologia em Informação	Diploma/Certificado de curso de Ensino Médio. Curso Técnico na área de Informática.	40	1.535,11	01
66	Auxiliar de Administração	Diploma/Certificado de curso de Ensino Médio	40	1.001,87	01
67	Auxiliar de Consultório Dentário Progr. da Saúde (Unidade de Saúde)	Diploma/Certificado de curso de Ensino Médio, Certificado de curso de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40	1.129,64	01



68	Auxiliar de Enfermagem (Unidade de Saúde e PA)	Diploma/Certificado de Curso de Ensino Médio e Diploma/Certificado de Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs e /ou regime de plantão	1.211,92	14
69	<i>Cuidador (Feminino)</i>	Portador de certificado de ensino médio, com disponibilidade para atuar em regime de plantão.	40hs/regime de plantão	1.001,87	04
70	<i>Cuidador (Masculino)</i>	Portador de certificado de ensino médio, com disponibilidade para atuar em regime de plantão.	40hs/regime de plantão	1.001,87	04
71	Técnico de Enfermagem em Programas da Saúde p/ (SAMU)	Diploma/Certificado de Curso de Ensino Médio e Diploma/Certificado de Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs/regime de plantão	1.430,87	02
72	Técnico em Enfermagem Programas da Saúde (p/ (Unidade de Saúde/CAPS)	Diploma/Certificado de Curso de Ensino Médio e Diploma/Certificado de Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40HS	1.430,87	10
73	Técnico em Enfermagem p/ Pronto Atendimento (PA)	Diploma/Certificado de Curso de Ensino Médio e Diploma/Certificado de Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs/regime de plantão	1.535,11	03
74	Técnico em Enfermagem p/ (Vigilância em Saúde e Policlínica)	Diploma/Certificado de Curso de Ensino Médio e Diploma/Certificado de Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs	1.535,11	02



ANEXO III-CONTINUAÇÃO

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO (REFERÊNCIA MAIO/17)	VAGAS
75	Assistente Social de Progr.de Saúde	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Serviço Social, devidamente registrado no órgão competente e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40	1.769,79	01
76	Cirurgião Dentista de Programas da Saúde	Diploma/ Certificado de Nível Superior de Cirurgião Dentista, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	40	3.539,55	02
77	<i>Dentista – Endodontista</i>	Diploma/ Certificado de Nível Superior de Cirurgião Dentista, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Endodontia. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão Fiscalizador	20	1.898,70	01



78	Enfermeiro (Pronto Atendimento Tito Bianchini) e ou Vigilância em Saúde	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Enfermagem devidamente registrado no órgão competente. Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs e/ou regime de plantão	1.898,70	01
79	Enfermeiro de Programas da Saúde (Unidade de Saúde)	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Enfermagem, devidamente registrado no órgão competente. E Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40	1.769,79	15
80	Médico - Cardiologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Cardiologia. Registro na Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20	5.178,98	01
81	Médico - do Trabalho (SASS)	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Medicina do Trabalho. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador	20	5.178,98	02
82	Médico - Gastroenterologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Gastroenterologia.	20	5.178,98	01



		Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.			
83	Médico - Infectologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Infectologia. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20	5.178,98	01
84	Médico - Nefrologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Nefrologia. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20	5.178,98	01
85	Médico - Neurologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Neurologia. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20	5.178,98	01
86	Médico - Otorrinolaringologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Otorrinolaringologia. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20	5.178,98	01



87	Médico - Pneumologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Pneumologia. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20	5.178,98	01
88	Médico – Psiquiatra	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Psiquiatria. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20	5.178,98	01
89	Médico - Reumatologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Reumatologia. Registro na Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20	5.178,98	01
90	Medico em Programas da Saúde	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente. E registro da Profissão no Órgão Fiscalizador.	40	12.927,29	19
92	Medico em Programas da Saúde Mental	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina e de Especialização na área de Saúde Mental devidamente registrado no órgão competente.	20	5.328,88	03



		Registro da Profissão e da Especialidade no Órgão Fiscalizador.			
93	Nutricionista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Nutrição, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	40	1.898,70	01
94	Nutricionista em Programas da Saúde	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Nutrição, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	40	1.769,79	02
95	Terapeuta Ocupacional em Programas da Saúde p/ CAPS	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Terapia Ocupacional, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	40	1.769,70	02



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde - O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e a supervisão do Gestor da Unidade Básica de Saúde; A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Agente de Combate as Endemias - O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate a prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS; Prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as residências sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Dirigir veículo oficial para o seu deslocamento; Outras que a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e legislações futuras determinarem.

Auxiliar Serviços Gerais (preferencialmente feminino) - Efetuar a limpeza em prédios, salas, pátios, banheiros, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, limpando vidraças e instalações; arrumar armários e estantes; higienizar salas e móveis e objetos; coletar e acondicionar lixo; lavar, secar e passar; preparar e servir café; efetuar pequenos reparos em peças de roupas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Marceneiro - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, confeccionar, reparar, pintar, envernizar, polir artefatos de madeira; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associados à sua especialidade e ambiente funcional.

Motorista - Dirigir veículo leve transportando pessoas, materiais, mercadorias e ou equipamentos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



Motorista Socorrista de Programas da Saúde (SAMU) - Dirigir e manobrar veículos de emergência e automóvel, micro-ônibus, entre outros, no transporte de pessoas, materiais e ou equipamentos; auxiliar equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar na imobilização e transporte de pacientes; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Dirigir veículo atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo.

Artesão Progr.de Saúde - Acompanhar usuários dos serviços de Saúde Mental em atividades de artesanato e de oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas apropriadas das variadas formas de expressão como desenho, pintura, mosaico, modelagem entre outras como facilitadoras de expressão; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade;

Assist. Tec .em Informação - Auxiliar na manutenção de sistemas e aplicativos, fornecer suporte nas áreas de software e hardware aos usuários; atuar na manutenção preventiva e corretiva de sistemas e equipamentos; prestar assistência aos usuários; montar e propiciar condições para emissão de relatórios gerenciais; montar e imprimir relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Auxiliar de Administração - Executar serviços auxiliares de apoio administrativo sob orientação direta; atender, prestar e receber informações; preparar relatórios e planilhas; receber, registrar, controlar e entregar documentos e correspondências; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Auxiliar de Consultório Dentário Progr. da Saúde - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações,



proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Auxiliar de Enfermagem - Recepcionar e identificar e prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; auxiliar o enfermeiro nas atividades técnicas de enfermagem, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar o ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões, trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Cuidador (Feminino- Masculino) - Responsabilizar-se pelos cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários adultos em atendimento, inclusive em situação de rua e/ou os portadores de transtornos mentais; na higienização pessoal como: auxílio e/ou realizando o banho conforme a necessidade de cada caso, inclusive no leito; higienização bucal; acompanhar em: consultas médicas, odontológicas, exames laboratoriais, fisioterapias e outros; manter os usuários com roupas limpas e organizadas; responsabilizar-se pelo monitoramento da medicação para que esta seja realizada dentro dos horários pré-determinados; recepcionar e apoiar, em atividades recreativas, primando pelo bem estar geral de todos os usuários.

Técnico de Enfermagem em Programas da Saúde - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de



mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Técnico em Enfermagem - Desempenhar tarefas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Assistente Social de Progr.de Saúde - Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros



disponíveis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Trabalhar nos determinantes sociais que envolvam as situações de transtornos mentais, juntamente com a equipe multidisciplinar, destacando as influências e/ou consequências destas no contexto da saúde; acompanhar os processos dos usuário que tenham necessidade de se internar por indicação do psiquiatra ou de outro médico e em processos de internação em clínica psiquiátrica ou hospital geral; acompanhar a alta do usuário de hospital psiquiátrico ou de alta de hospital geral e reencaminhá-lo ao serviço de Saúde Mental e a à UBS, prestando a devida assistência social. Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde. Fiscalizar locais de trabalho; Conhecer sobre a saúde do trabalhador; Mediar entre o usuário e a instituição ou até mesmo o ambiente de trabalho; Realizar pesquisas na área de saúde do trabalhador; Notificar acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho.

Cirurgião Dentista de Programas da Saúde - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da



demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Dentista - Realizar diagnóstico, prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal, realizando entre outras atividades radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dente, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamento estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral; Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; Realizar auditorias e perícias odontológicas; Executar procedimentos de urgência e emergência; Atuar em programas de vigilância e saúde epidemiológica; E executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade e ambiente funcional.

Enfermeiro - Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatorios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade;



exercer fiscalização na área de vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Enfermeiro de Programas da Saúde - Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias



em situação de risco da área de atuação dos ACS; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Prestar assistência ao paciente portador de transtorno mental, realizando consultas e procedimentos e prescrevendo ações de enfermagem; Coordenar e auditar serviços de enfermagem; Planejar, implementar, avaliar a assistência de enfermagem, a cada paciente, família ou grupo de pacientes em saúde mental; Realizar o acolhimento do paciente e da família; Auxiliar nas reuniões de famílias; Programar e executar ações de prevenção e promoção de saúde mental junto à comunidade; Planejar e coordenar grupo e oficinas terapêuticas em saúde mental; Organizar procedimentos de encaminhamento de pacientes para consultas com outros profissionais da área da saúde; Realizar visitas domiciliares a fim de orientar paciente e família sobre o tratamento; Atendimento de urgência a crianças e adolescentes, quando houver a necessidade; Orientação e encaminhamento para vacinação os pacientes que não possuem as mesmas; Acompanhamento de pacientes em outras consultas médicas e/ou internamentos, quando necessários; Encaminhamento de referência e contra referência as Unidades Básicas de Saúde; Cadastro, controle e orientações sobre a medicação que os pacientes são orientados administrar; Realizar registros e elaborar relatórios; Trabalhar em equipe interdisciplinar; Participar em solenidades, festas e trabalhos diversos relacionados aos pacientes; Participar das reuniões de equipe. Conhecer sobre a legislação da saúde do trabalhador; Realizar notificações de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Prestar informações relacionadas a saúde e direitos dos trabalhadores.

Médico - Realizar atendimento ao paciente, emitir atestados e laudos; realizar encaminhamentos, articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; compor junta médica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Medico em Programas da Saúde - Realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares; prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário; determinar intervenções para usuários dos serviços de Saúde



Mental; participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos usuários; orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão ao Programa de Saúde Mental. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.



Medico em Programas da Saúde Mental - Realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares; diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos e de dependência química, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas; bem como suspendê-lo quando necessário; determinar intervenções para usuários dos serviços de Saúde Mental (Dependência Química); participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos usuários; orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão ao Programa.

Nutricionista - Prestar assistência e registro nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Nutricionista em Programas da Saúde - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação Inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micro nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; Realizar avaliação nutricional dos indivíduos.

Terapeuta Ocupacional em Programas da Saúde p/ CAPS - Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; efetuar avaliação e diagnóstico específicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Fazer avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar usuários dos serviços de Saúde Mental para atividades socioterápica e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio.



ANEXO V

PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS

**CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL
E ALFABETIZADO**

**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS,
MARCENEIRO E MOTORISTA.**

Atividades**	Pontos *
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com <u>carga horária mínima de 08 horas.</u>	0,5 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos	
Experiência de trabalho na área do cargo pretendido, devidamente comprovada.	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 Pontos
Atividades**	Pontos*
Ensino Médio Completo	1,0 Ponto

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação , bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atividades**	Pontos*
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Curso de noções básicas em informática mínimo de 30 horas.	1,00 pontos podendo ser computados no máximo 1,00 ponto
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com <u>carga horária mínima de 08 horas.</u>	0,5 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos



Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos**

Experiência de trabalho na área do cargo pretendido, devidamente comprovada.	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 Pontos
--	---

Atividades**	Pontos*
--------------	---------

Ensino Médio Completo	1,0 Ponto
------------------------------	------------------

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

MOTORISTA SOCORRISTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE (SAMU)

Atividades**	Pontos*
--------------	---------

Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos

Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com <u>carga horária mínima de 08 horas.</u>	0,5 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
--	---

Curso em Urgência e Emergência com <u>carga horária mínima de 40 horas.</u>	1,0 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
--	---

Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos

Experiência de trabalho na área do cargo pretendido, devidamente comprovada.	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 Pontos
--	---

Atividades**	Pontos*
--------------	---------

Ensino Médio Completo	1,0 Ponto
------------------------------	------------------

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.



CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

ARTESÃO Progr.DE SAÚDE, ASSIST. TEC.EM INFORMAÇÃO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO Progr. DA SAÚDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CUIDADOR (FEMININO), CUIDADOR (MASCULINO).	
Atividades**	Pontos*
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com <u>carga horária mínima de 08 horas.</u>	0,5 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos**	
Experiência de trabalho na área do cargo pretendido, devidamente comprovada.	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 Pontos
Atividades**	Pontos*
Nível Superior completo	1,0 Ponto

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.



TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PROGRAMAS DA SAÚDE P/ (SAMU) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM P/ PRONTO ATENDIMENTO (PA)

Atividades**	Pontos*
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com <u>carga horária mínima de 08 horas.</u>	0,5 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
Curso em Urgência e Emergência com <u>carga horária mínima de 40 horas.</u>	1,0 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos	
Experiência de trabalho na área do cargo pretendido, devidamente comprovada.	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 Pontos

Atividades**	Pontos*
Nível Superior completo	1,0 Ponto

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PROGRAMAS DA SAÚDE P/ (Unidade de Saúde) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM P (Vigilância em Saúde e Policlínica)

Atividades**	Pontos*
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Curso/capacitação em Sala de Vacina mínimo de 40 hs	3,00 pontos máximo 3,00 pontos
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com <u>carga horária mínima de 08 horas.</u>	0,5 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos**	
Experiência de trabalho na área do cargo pretendido, devidamente comprovada.	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 Pontos



Atividades	Pontos*
Nível Superior completo	1,0 Ponto

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE, DENTISTA – ENDODONTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE PROGRAMAS DA SAÚDE, MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO - DO TRABALHO, MÉDICO - CARDIOLOGISTA, MÉDICO- INFECTOLOGISTA, MÉDICO – NEFROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO – PNEUMOLOGISTA, MÉDICO – PSIQUIATRA, MÉDICO - REUMATOLOGISTA, MEDICO EM PROGRAMAS DA SAÚDE, MEDICO EM PROGRAMAS DA SAÚDE MENTAL, NUTRICIONISTA, NUTRICIONISTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE, TERAPEUTA OCUPACIONAL EM PROGRAMAS DA SAÚDE .			
Atividades	Itens	Pontuação	Subtotal*
Experiências profissionais e pós-graduação concluída **	Pós Graduação concluída na área do cargo pretendido***	3,0 pontos por Especialização (limitado a duas especializações)	6,0 pontos
	Pós Graduação concluída em outras áreas.	1,0 pontos por Especialização (limitado a uma especialização)	1,0 ponto
	Experiência no cargo pretendido nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho Pontuação máxima de 3,0 Pontos	3,0 pontos

* Refere-se à soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

*** As especializações como requisito para admissão nos cargos de Médicos e Dentistas não serão computadas na pontuação.



ANEXO VI

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	12, 13, 14, 19 e 20 de Junho de 2017	Biblioteca Pública Municipal Carlos Dorval Macedo, End.: Parque Jonas Ramos, S/N – Tanque, Centro Lages
Divulgação dos resultados	05/07/2017	Site do Município www.lages.sc.gov.br e Mural da Secretaria Municipal Da Saúde de Lages
Recurso	06 e 07 de Julho 2017	Recepção da Secretaria Municipal da Saúde de Lages
Resultado Final da Seleção e Homologação do Processo Seletivo.	17/07/2017	Site do Município www.lages.sc.gov.br e Mural da Secretaria Municipal da Saúde de Lages